

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL 1.000 BOLSAS UNIASSELVI

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rodovia BR-470, 1.040 - KM 71, Benedito, Indaial, Santa Catarina, denominada simplesmente por "UNIASSELVI", publica o REGULAMENTO do CONCURSO CULTURAL DE BOLSAS UNIASSELVI.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

- 1.1. As bolsas de estudo são válidas e destinadas exclusivamente a candidatos inscritos nos cursos de Educação a Distância, participantes de processo seletivo nos dias 1º e 2 de dezembro de 2017, nas unidades e polos da marca UNIASSELVI, que elaborarem as melhores redações e que se matricularem acadêmica e financeiramente até a data limite de 5 de dezembro de 2017, em conformidade com o quadro inserido neste REGULAMENTO (Item 2.3), que indica também o percentual de desconto e vagas disponibilizadas pela UNIASSELVI, para cada unidade e polo participante do CONCURSO.
- 1.2. Estão aptos a participar do CONCURSO os alunos inscritos nos cursos de graduação em níveis de bacharelado, licenciatura e superiores tecnólogos da modalidade a distância (semipresencial) nas unidades/polos listados neste REGULAMENTO.
- 1.3. Não é permitida a participação no CONCURSO de estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da UNIASSELVI.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES E VAGAS

- 2.1. Farão parte do CONCURSO as instituições de ensino, polos e unidades abaixo listados:

Polo	Bolsas por polo
ABAETETUBA/PA	3
AGROLÂNDIA/SC	1
ÁGUA BOA/MT	1
ÁGUA BRANCA/PI	2
ÁGUAS BELAS/PE	2
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	2
ALAGOINHAS/BA	6
ALEGRETE/RS	2
ALFENAS/MG	1
ALFREDO WAGNER/SC	1

ALTA FLORESTA/MT	5
ALVORADA/RS	1
ANANINDEUA/PA - CIDADE NOVA	3
ANÁPOLIS/GO	2
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	1
Apucarana/PR	1
ARACAJU/SE	2
ARACRUZ/ES	1
ARAÇUAÍ/MG	1
ARAPIRACA/AL	1
ARAPONGAS/PR	1
ARARANGUÁ/SC	2
ARCOVERDE/PE	2
ATALAIA/AL	1
AUTAZES/AM	1
BAGE/RS	1
BAIÃO/PA	1
BALNEARIO CAMBORIU/SC	4
BARCARENA/PA	2
BARRA DO GARÇAS/MT	1
BARRAS/PI	1
BARREIRAS/BA	2
BARREIRINHAS/MA	2
BATURITE/CE	1
BELÉM/PA - MONTENEGRO	2
BELÉM/PA - SÃO BRAZ	8
BELFORD ROXO/RJ	1
BELO HORIZONTE/MG	4
BELO HORIZONTE/MG	1
BELO JARDIM/PE	2
BENTO GONCALVES/RS	3
BERILO/MG	1
BETIM/MG	1
BIGUAÇU/SC	2
BLUMENAU/SC - FAMEBLU	20
BLUMENAU/SC - GARCIA	4
BLUMENAU/SC - Velha	1
BOA VISTA/RR	2
BRACO DO NORTE/SC	1
BRAGANÇA/PA	3
BRASÍLIA/DF	1
BRASILIA/DF - GAMA	1
BREU BRANCO/PA	2
BREVES/PA	1
BRUSQUE/SC	13

BUIQUE/PE	1
CABO FRIO/RJ	1
CAÇADOR/SC	1
CACERES/MT	1
CACHOEIRA DO SUL/RS	0
CACHOEIRINHA/RS	6
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	1
CAFELÂNDIA/PR	2
CAMAQUA/RS	8
CAMBORIÚ/SC	10
CAMETA/PA	10
CAMPO ERÊ/SC	2
CAMPO GRANDE/MS	10
CAMPO GRANDE/MS - Zona Leste	1
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	1
CAMPOS NOVOS/SC	1
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA	1
CANELA/RS	1
CANGUÇU/RS	1
CANHOTINHO/PE	2
CANOAS/RS	4
CANOINHAS/SC	2
CAPAO DA CANOA/RS	10
CAPITÃO POÇO/PA	5
CAPIVARI DE BAIXO/SC	12
CARAUARI/AM	1
CARAZINHO/RS	1
CARIACICA/ES	1
CASCAVEL/PR	1
CASTANHAL/PA	2
CASTELO/ES	1
CATALÃO/GO	1
CAUCAIA/CE	2
CAXIAS DO SUL/RS	4
CAXIAS/MA	1
CHAPADINHA/MA	1
CHAPECÓ/SC	1
CHARQUEADAS/RS	1
CODÓ/MA	3
COLIDER/MT	4
CONCEICAO DO COITE/BA	1
CONCÓRDIA/SC	2
CRICIUMA/SC	14
CRUZ ALTA/RS	1
CUIABÁ/MT	8

CURIONOPOLIS/PA	1
CURITIBA BOQUEIRÃO/PR	1
CURITIBA PINHEIRINHO/PR	1
CURITIBA/PR - PORTÃO	6
CURITIBANOS/SC	1
CURURUPU/MA	1
CURVELO/MG	2
DOMINGOS MARTINS/ES	1
DUQUE DE CAXIAS/RJ	1
ERECHIM/RS	1
ERVAL SECO/RS	2
ESTÂNCIA/SE	1
ESTEIO/RS	3
FARROUPILHA/RS	1
FATIMA/BA	1
FEIRA DE SANTANA/BA - CENTRO	22
FEIRA DE SANTANA/BA - CIDADE NOVA	4
FLORIANÓPOLIS/SC - CENTRO	14
FLORIANÓPOLIS/SC - NORTE DA ILHA	3
FONTOURA XAVIER/RS	4
FORTALEZA/CE - (Bairro)	1
FORTALEZA/CE - ALDEOTA	4
FRAIBURGO/SC	2
FRANCISCO BELTRÃO/PR	1
FUNDÃO/ES	1
GARANHUNS/PE	2
GASPAR/SC	3
GOIÂNNA/PE	1
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA	3
GOIANIA/GO	2
GOIANIA/GO - (Bairro)	1
GOIANINHA/RN	1
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	1
GOVERNADOR VALADARES/MG	1
GRAVATAÍ/RS	2
GUAÇUI/ES	1
GUAIBA/RS	3
GUANAMBI/BA	1
GUARAMIRIM/SC	8
HERVAL D'OESTE/SC	6
IBIRAMA/SC	1
IÇARA/SC	2
IGARAPÉ-AÇU/PA	1
IGARAPÉ-MIRI/PA	1
IGARASSU/PE	1

IJUI/RS	1
IMBITUBA/SC	6
IMPERATRIZ/MA	1
INDAIAL/SC	20
INDAIAL/SC - Centro	10
IPATINGA/MG	2
IPIXUNA DO PARA/PA	1
IRANDUBA/AM	2
ITABERABA/BA	1
ITABIRITO/MG	1
ITABUNA/BA	6
ITACOATIARA/AM	2
ITAGUAÍ/RJ	1
ITAJAÍ/SC	4
ITAJUBÁ/MG	1
ITAPIRANGA/SC	1
ITUMBIARA/GO	4
ITUPORANGA/SC	4
IVAIPORÃ/PR	1
JACOBINA/BA	4
JAÍBA/MG	1
JANAÚBA/MG	3
JANUÁRIA/MG	3
JARAGUÁ DO SUL/SC	3
JEQUIÉ/BA	2
JI-PARANA/RO	2
JOÃO PESSOA/PB - Centro	1
JOÃO PESSOA/PB - Praia	1
JOINVILLE/SC - I	20
JOINVILLE/SC – ZONA NORTE (IRIRIÚ)	5
JUAZEIRO/BA	1
JUIZ DE FORA/MG	1
JURUÁ/AM	4
LAGARTO/SE	1
LAGES/SC	20
LAGUNA/SC	2
LAJEADO/RS	1
LAJEDO/PE	1
LAURO DE FREITAS/BA	2
LAURO MULLER/SC	2
LIMOEIRO/PE	1
LINHARES/ES	2
MACAÉ/RJ	1
MACAPÁ/AP	2
MACEIÓ/AL	2

MÃE DO RIO/PA	1
MAFRA/SC	2
MAIRINQUE/SP	5
MAMANGUAPE/PB	1
MANACAPURU/AM	4
MANAUS/AM - CHAPADA	20
MANAUS/AM - ZONA LESTE	5
MANDAGUARI/PR	1
MARABA/PA	7
MARACAJU/MS	2
MARACANAÚ/CE	2
MARCELÂNDIA/MT	4
MARINGA/PR	4
MARITUBA/PA	1
MAUÉS/AM	1
MINAS NOVAS/MG	3
MIRASSOL D'OESTE/MT	1
MOJU/PA	1
MONTANHA/ES	1
MONTEIRO/PB	1
MONTENEGRO/RS	1
MONTES CLAROS/MG	6
MOSSORÓ/RN	1
MUTUM/MG	1
NANUQUE/MG	1
NATAL/RN	2
NAVEGANTES/SC	3
NAVIRAI/MS	1
NITEROI/RJ	1
NOVA CRUZ/RN	1
NOVA FRIBURGO/RJ	1
NOVA IGUACU/RJ	1
NOVA PRATA/RS	1
NOVA SERRANA/MG	1
NOVO HAMBURGO/RS	6
OLINDA/PE	1
ORIXIMINA/PA	1
OSORIO/RS	1
PACAJÁ/PA	1
PAÇO DO LUMIAR/MA	2
PALHOCA/SC	15
PARACATU/MG	1
PARAGOMINAS/PA	1
PARAUAPEBAS/PA	1
PARNAÍBA/PI	2

Parnaíba/PI - Unidade 2	1
PASSO FUNDO/RS	3
PATOS/PB	1
PATROCÍNIO/MG	2
PAULISTA/PE	1
PAULO AFONSO/BA	4
PEDRO CANÁRIO/ES	1
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	1
PELOTAS/RS - CENTRO	1
PELOTAS/RS - FRAGATA	1
PETROLANDIA/PE	1
PETROPOLIS/RJ	1
PICOS/PI	1
PINHAIS/PR	2
PINHALZINHO/SC	2
PINHEIRO/MA	1
PIRAPORA/MG	1
PIRIPIRI/PI	1
Pitanga/PR	1
PLANALTINA/GO	2
POÇOS DE CALDAS/MG	1
POMERODE/SC	1
PONTA GROSSA/PR	1
PONTE NOVA/MG	1
PORANGATU/GO	2
PORTEL/PA	4
PORTO ALEGRE/RS - CENTRO	40
PORTO ALEGRE/RS - ZONA NORTE	9
PORTO ALEGRE/RS - Zona Sul	2
PORTO BELO/SC	1
PORTO SEGURO/BA	1
PORTO UNIÃO/SC	1
POSSE/GO	4
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	2
RECIFE/PE	3
RIO BRANCO/AC	1
RIO DAS OSTRAS/RJ	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Abolição	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Bonsucesso	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Centro	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Freguesia	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Madureira	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Penha	1
RIO DE JANEIRO/RJ - Realengo	1
RIO DO SUL/SC	13

RIO GRANDE/RS	1
Rio Verde/GO	1
ROLIM DE MOURA/RO	1
RONDONÓPOLIS/MT	4
ROSARIO/MA	1
SABINÓPOLIS/MG	1
SALINAS/MG	3
SALINÓPOLIS/PA	1
SALVADOR/BA - CAJAZEIRAS	2
SALVADOR/BA - CAMINHO DAS ARVORES	7
SALVADOR/BA - LAPA	2
SANTA INÊS/MA	1
SANTA MARIA/RS	1
SANTA ROSA/RS	1
SANTANA DO ARAGUAIA/PA	1
SANTANA/AP	2
SANTARÉM/PA	1
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC	1
SANTO ANGELO/RS	2
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	3
SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA	2
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	1
SANTO ESTÊVÃO/BA	4
SÃO BENTO DO SUL/SC	3
SÃO BENTO DO UNA/PE	2
SÃO BORJA/RS	1
SAO FELIX DO XINGU/PA	1
SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN	1
SAO GONÇALO/RJ	1
SÃO JOÃO BATISTA/SC	1
SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	1
SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - Vilar Dos Teles	1
SAO JOAQUIM/SC	1
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Centro	1
SÃO JOSÉ/SC	3
SÃO LEOPOLDO/RS	2
SÃO LOURENÇO DO SUL/RS	1
SÃO LUIS/MA - CIDADE OPERÁRIA	2
SÃO LUIS/MA - REGIÃO CENTRAL	5
SÃO MATEUS/ES	1
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	2
SAO PAULO DAS MISSOES/RS	1
SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	2
SAPUCAIA DO SUL/RS	4
SARANDI/PR	2

SENADOR CANEDO/GO	1
SENHOR DO BONFIM/BA	5
SERRA/ES - BAIRRO BARCELONA	5
SERRA/ES - BAIRRO DE FÁTIMA	1
SERRINHA/BA	2
SETE LAGOAS/MG	4
SINOP/MT	1
SOBRAL/CE	1
SOMBRIO/SC	1
SORRISO/MT	1
TABATINGA/AM	1
TAIÓ/SC	1
TAQUARA/RS	1
TEFÉ/AM	2
TEIXEIRA DE FREITAS/BA	2
TELÊMACO BORBA/PR	2
TERESINA/PI - MONTE CASTELO	1
TERESINA/PI - ZONA SUL (CENTRO)	2
Tijucas/SC	2
TIMBAÚBA/PE	1
TIMBO/SC	1
TIMON/MA	1
TOMÉ-AÇU/PA	4
TRAMANDAI/RS	1
TRÊS CORAÇÕES/MG	1
TUBARAO/SC	1
TUTOIA/MA	1
UNIÃO DOS PALMARES/AL	2
VACARIA/RS	1
VALENÇA/BA	2
VÁRZEA GRANDE/MT	2
VENÂNCIO AIRES/RS	2
VERANÓPOLIS/RS	1
VIAMÃO/RS	3
VIDEIRA/SC	1
VIGIA/PA	1
VILA VELHA/ES	2
WISEU/PA	3
VITORIA DA CONQUISTA/BA	2
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	1
VITORIA/ES	1
XANXERÊ/SC	1
XAXIM/SC	1
XINGUARA/PA	1

3. DOS PRAZOS

- 3.1. As bolsas de estudo concedidas pelo CONCURSO descrito neste REGULAMENTO serão válidas exclusivamente para o primeiro semestre de estudos do aluno, perdendo todos os seus efeitos ao final do semestre em referência.
- 3.2. O CANDIDATO contemplado, após aprovado no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula até a data limite de 5 de dezembro de 2017, nos cursos de graduação, na modalidade.
- 3.3. O CANDIDATO que efetuar a matrícula após o prazo perderá qualquer direito sobre a bolsa.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas de estudo de 50% têm validade somente para as mensalidades do período 2018.1 do curso de graduação escolhido e presente no contrato educacional firmado entre ALUNO e IES, não implicando na concessão de gratuidades extensíveis aos meses e períodos seguintes, ou a fornecimento de transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos suportados pelo ALUNO.
- 4.2. As bolsas de estudo serão concedidas conforme classificação do CANDIDATO, aplicando-se o desconto nas mensalidades do período 2018/1 que vencerão após a concessão da bolsa. As mensalidades já vencidas, pagas ou não pagas, não terão reembolso ou indenização e devem ser quitadas pelo ALUNO para que tenha direito à bolsa.
- 4.3. As bolsas de estudo são individuais e intransferíveis. Não será possível a conversão da bolsa em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 4.4. A soma do percentual de desconto das bolsas e outros convênios com a UNIASSELVI não poderá ultrapassar 100% (cem por cento). Caso isto ocorra o excedente será desconsiderado, sem qualquer possibilidade de retenção para os meses seguintes.
- 4.5. Será vedada a cumulação da bolsa com qualquer outro benefício de desconto, prêmio ou bolsa concedido pela UNIASSELVI.
- 4.6. As bolsas de estudo estão condicionadas à formação de turmas e à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno.

4.7. Caso o acadêmico beneficiário da bolsa parcial atrase o pagamento da mensalidade em determinado mês, deixará automaticamente de ter direito ao benefício no mês em que houver atraso, ficando responsável pelo pagamento da mensalidade no valor integral.

5. DA DINÂMICA DO CONCURSO

5.1. Somente concorrerão às 1.000 bolsas de estudo os CANDIDATOS inscritos nas unidades ou polos participantes deste REGULAMENTO (citados no quadro apresentado no item 2.1).

5.2. Serão premiados os autores das redações que tiverem o melhor desempenho segundo os seguintes critérios e aspectos: (i) melhor desenvolvimento do tema proposto pela Banca Examinadora; (ii) melhor e correta utilização da norma culta; (iii) uso correto da gramática; (iv) originalidade; (v) criatividade e (iv) objetividade.

5.3. A correção das redações inscritas no CONCURSO será realizada pelo polo ou unidade integrante da rede de ensino da UNIASSELVI.

5.4. O resultado do CONCURSO será a partir de 5 de dezembro de 2018, com divulgação no polo ou unidade participante. As bolsas serão concedidas até a data limite estipulada neste REGULAMENTO, desta forma, os vestibulandos poderão receber as referidas bolsas logo após a publicação da lista, se o mesmo for contemplado.

5.5. Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência) ou, a critério da UNISSELVI, de cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados à matrícula do contemplado pelas bolsas de estudos:

- Comprovante de inscrição;
- Histórico Escolar de Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio, (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula no Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei 9.394/1996);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Foto 3 x 4 recente.

5.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos acima relacionados acarretará

na perda da bolsa de estudo pelo CANDIDATO.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 6.1. Ao inscrever-se no CONCURSO, o participante automaticamente declara expressamente que: (i) tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do concurso à UNIASSELVI, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; (ii) renuncia de forma irrevogável e irretroatável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.
- 6.2. A UNIASSELVI não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do INSCRITO, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de frase que viole direito alheio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Ao participar do CONCURSO, o CANDIDATO estará aceitando total e irrestritamente todos os itens presentes neste REGULAMENTO.
- 7.2. As decisões da Diretoria da UNIASSELVI são irrecorríveis.
- 7.3. A UNIASSELVI reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 25 alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma por qualquer razão, a exclusivo critério da UNIASSELVI, terá o aluno direito de optar por qualquer outro curso da unidade/polo escolhido no ato de inscrição para o processo seletivo, com turma que tenha sua formação já confirmada, de acordo com o quadro presente no item 2.1 deste REGULAMENTO.
- 7.4. Caso não seja formada turma no curso escolhido pelo candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/polo, exceto se assim desejar, manifestando sua vontade por escrito, ficando a concessão de bolsas de estudos condicionada à disponibilidade na unidade/polo destino.
- 7.5. No caso de fraude comprovada o PARTICIPANTE será excluído automaticamente do CONCURSO, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 7.6. A Diretoria da UNIASSELVI, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.
- 7.7. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIASSELVI, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a UNIASSELVI deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 7.8. Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pela UNIASSELVI para divulgação desta campanha.
- 7.9. Este é um CONCURSO de caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 7.10. Fica eleito o foro da comarca da unidade/polo em que o CANDIDATO participar do processo seletivo para dirimir questões presentes deste REGULAMENTO.

Indaial, 27 de novembro de

2017